

MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

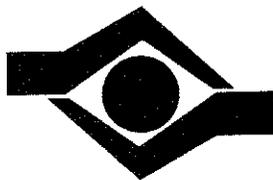


**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO – FUNDACENTRO – E O
INSTITUTO SUPERIOR DE
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ISITEC,
NA FORMA ABAIXO:**

**A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHO**, fundação pública federal instituída pela Lei nº 5.161/66, alterada pela Lei nº 6.618/78, de natureza jurídica de direito público, com sede na Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/ SP, doravante denominada **FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Ricardo Arsego, brasileiro, casado, designado consoante Portaria Ministerial nº 2.157, publicada no D.O.U de 08.11.2016, portador da cédula de identidade R.G. nº 6029660336–SSP/RGS e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.714.340-87, no uso da competência que lhe foi atribuída, e o **INSTITUTO SUPERIOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, com sede a Rua Martiniano de Carvalho, nº 170 – Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada **ISITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.637.137/0030-43, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Saulo Krichanã Rodrigues, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.000.145-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.646.248-00, instituição mantida pelo **Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo**, entidade sindical, com sede na Rua Genebra nº 25, Centro, São Paulo/SP, doravante denominado **SEESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.637.137/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Murilo Celso de Campos Pinheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.327.333 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.322.818-87, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo de Intenções tem por objeto a conjúgação de esforços da **FUNDACENTRO** e do **ISITEC** para o desenvolvimento de ações visando à inclusão da disciplina voltada à análise das condições e ambientes de trabalho nas atividades rurais, nos cursos de pós-graduação em nível de especialização, de engenharia de segurança do trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a consecução do objeto definido na cláusula primeira, os partícipes manifestam a intenção de:

I FUNDACENTRO

1. Indicar servidor para atuar no âmbito do objeto deste Protocolo de Intenções;
2. Sugerir os temas e respectivas cargas horárias a compor a disciplina;
3. Participar dos seminários regionais propostos pelo ISITEC;
4. Franquiar a visitação em suas dependências em função das demandas originadas pelos cursos;
5. Colaborar na divulgação dos cursos e demais ações do presente Protocolo de Intenções, através de seus canais de divulgação.

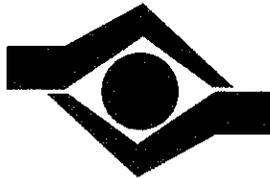
II ISITEC

1. Indicar seu representante para atuar no âmbito do objeto deste Protocolo de Intenções;
2. Indicar os locais de realização dos seminários regionais, bem como se responsabilizar pelas respectivas infraestruturas;
3. Indicar as localidades em que serão realizados os cursos de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;
4. Cumprir as obrigações legais, referentes à realização dos cursos de especialização de engenharia de segurança do trabalho, além das obrigações específicas relacionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As ações objeto deste Protocolo de Intenções serão desenvolvidas e implementadas por meio de Planos de Trabalhos a serem elaborados conjuntamente pela FUNDACENTRO e pelo ISITEC quando detectados projetos específicos de mútuo interesse e que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Identificação do objeto;
- b. Metas a serem atingidas;
- c. Etapas ou fases de execução;
- d. Responsáveis pela consecução do Plano de Trabalho e pelas etapas ou fases de execução;
- e. Plano de aplicação dos recursos, quando for o caso;



MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



- g. Formas de divulgação dos resultados obtidos no âmbito deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo primeiro

O presente Protocolo de Intenções não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos, excetuando-se aqueles relacionados aos deslocamentos e hospedagens, do gestor da FUNDACENTRO, quando da participação nas ações objeto do presente Protocolo. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

Parágrafo segundo

Os profissionais empregados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Protocolo de Intenções não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responder por todos os encargos de natureza trabalhista, pecuniária, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes do vínculo, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária desta natureza entre os partícipes deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo terceiro

Os Planos de Trabalho a serem desenvolvidos deverão ser aceitos expressamente e em comum acordo, sendo que qualquer dos partícipes poderá negar-se a realizar, sem qualquer prejuízo ou sanção, ações que porventura não constarem destes documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES

Os partícipes designam o servidor Clovis Eduardo Meirelles, como gestor pela FUNDACENTRO, e os Engenheiros Antonio Octaviano e Denésio de Andrade Carvalho, como gestores pelo ISITEC, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução das ações estabelecidas por este Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

As publicações e outros produtos resultantes deste Protocolo de Intenções deverão mencionar a colaboração da FUNDACENTRO e do ISITEC, com igual destaque, podendo ser colocadas à disposição da comunidade científica e demais interessados pelos meios que venham a ser ajustados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá a vigência de sessenta (60) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante lavratura de Termo Aditivo específico, o qual também será publicado no Diário Oficial da União pela FUNDACENTRO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, sob a forma de extrato, assim como os eventuais Termos Aditivos, deverão ser publicados pela FUNDACENTRO no Diário Oficial da União pela FUNDACENTRO.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante acordo entre os partícipes que o assinam, bem como ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral de vontade, mediante aviso prévio a ser dado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único

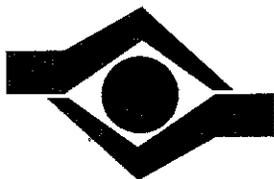
Havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes definirão, por meio de “Termo de Encerramento do Protocolo de Intenções”, as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO

Outros órgãos e instituições públicas poderão aderir ao presente instrumento, mediante termo de adesão a ser firmado com quaisquer dos partícipes, desde que exista prévia anuência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA

Para os fins legalmente previstos, fica o presente Protocolo de Intenções submetido, no que couber, aos preceitos de direito público e às normas da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, e suas alterações e atualizações, além de legislação



MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas,

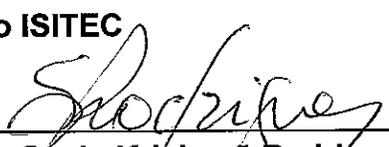
São Paulo, 08 de Dezembro de 2016.

Pela FUNDACENTRO



Paulo Ricardo Arsego
PRESIDENTE

Pelo ISITEC



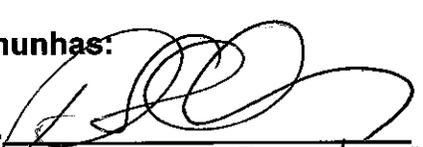
Saulo Krichanã Rodrigues
DIRETOR-GERAL

e



Murilo Celso de Campos Pinheiro
PRESIDENTE DA MANTENEDORA

Testemunhas:

1) Ass. 

Nome : Polson Spirelli

RG :

CPF :

2) Ass. 

Nome : ANTONIO OCTAVIANO

RG : 1.193.209

CPF : 777.153.148-20



SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº : 04941.001903/2016-12. Espécie: TERMO nº 22, DE 02/12/2016. Permissório: DOUGLAS VALENTE DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF: 125.955.988-21. Evento: Reveillon 2016/2017 que acontecerá no período de 30/12/2016 a 01/01/2017. Local: Praia da Concha, no município de Itacaré/Bahia. Área total utilizada da União: 2.230,35m². Modalidade: Onerosa. Utilização de área com cobrança de ingressos e comercialização de produtos e/ou serviços. Amparo Legal: Art. 22, da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01, de 03 de janeiro de 2014. Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área. Signatário: ALEXSANDRO FREITAS SILVA, Superintendente da SPU/BA.

Processo nº 04941.002484/2016-28; Espécie: Termo nº 23 de 06/12/2016; Permissório: Premium Produções Artísticas e Eventos LTDA, CNPJ nº 02.244.972/0001-57 pelo Superintendente do Patrimônio da União, no Estado da Bahia, que autorizou o Termo de Permissão de Uso a título Oneroso nº 023 de 06 de 12 de 2016, à Premium Produções Criações Artísticas e Eventos LTDA /BA, cadastrada sob o CNPJ nº 02.244.972/0001-57, Evento: Camarote Salvador 2017 que acontecerá durante os festejos de carnaval 2017. Local: Praça Luís Antônio Sande de Oliveira, bairro de Ondina, no município de Salvador/Bahia. Área total utilizada da União: 6.038,93m². Modalidade: Onerosa. Utilização de área com parcelas/patrocinadores com contratos de publicidade, cobrança de ingressos e comercialização de produtos e/ou serviços Amparo Legal: Art. 22, da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01, de 03 de janeiro de 2014. Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 123.697,93 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) a título de contribuição pela utilização da área. Signatário: ALEXSANDRO FREITAS SILVA, Superintendente da SPU/BA.

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 32/2016

Processo nº : 04988.002144/2016-61. Espécie: TERMO nº 32, de 09/12/2016. Permissório: ALSB - PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.492.953/0001-78. Evento: "Circuito Sesi 10 km - Etapa Fortaleza", no período de 10 e 11 de dezembro de 2016. Local: Aterrisch da Praia de Iracema, no Bairro Meireles, do Município de Fortaleza/CE, com área de 928,00 m². Modalidade: Onerosa com exploração econômica/comercial, e restrição de acesso ao evento. Amparo Legal: Art. 22 da Lei 9.636/98, no art. 14, do Decreto 3.725/2001, na Portaria SPU 01 de 03 de janeiro de 2014. Valores pagos: R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de contribuição no DOU. Signatário: CLAUDIO GERMANO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ, Superintendente da SPU/CE.

EXTRATO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 04988.000678/2016-52. Incorporação ao Patrimônio da União, de terreno de marinha, situado nesta Capital, na Av. Vicente de Castro, nº 6870, bairro Cais do Porto, medindo e limitando-se: ao Oeste (frente), 14,84m com a Av. Vicente de Castro; ao Leste (fundo), 14,86m confinando com a faixa de domínio da via férrea do Ramal do Mucuripe; ao Norte (lado direito), formado por dois segmentos de reta, na direção oeste-leste, com 11,27m e 13,81m respectivamente, confinando com o imóvel de nº 6876 da Av. Vicente de Castro; ao Sul (lado esquerdo), formado por dois segmentos de reta: o primeiro, na direção leste- oeste, com 26,30m e o segundo, na direção sudoeste-noroeste, com 2,31m, confinando com a Travessa Amâncio Filomeno, perfazendo uma área de 406,56m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Zona, sob a Matrícula 21.209, nos termos do inc. VII, art. 20 da CF de 1988 (Processo 3080.012367-03 da LPM-1831 demarcada em 1939), art. 1º da Lei nº 11.481, de 31/05/2007; e art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21/12/1987. Fortaleza-CE, 6 de dezembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº : 04997.001651/2007-87. Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso. Outorgado: Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso - TRE. Objeto: Imóvel com área de 700,00 m², localizado na Rua Cascavel, s/nº, Praça Marechal Rondon, Centro, no município de Brasnorte/MT, para uso do Cartório Eleitoral. Fundamento Legal: Art. 77 e 79 do Decreto Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 e Portaria nº 202, de 11/11/2015. Lavratura do Termo Aditivo de Entrega : fls. 186 a 188 do Livro nº 22 da SPU/MT, em 17/11/2016.

Processo nº : 04997.002102/2009-91. Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso. Outorgado: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Objeto: Imóvel com área de 800,00 m², localizado no município Peixoto de Azevedo/MT. Fundamento Legal: Art.77 e 79 do Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946 e Portaria nº 202, de 11/11/2015.Lavratura do Termo Aditivo de Entrega : fls.189 a 191 do Livro nº 22 da SPU/MT, em 17/11/2016.

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04926.000130/2016-37. Cedente: União. Cessionário: Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG. Objeto: Cessão de Uso Gratuito do imóvel de propriedade da União, localizado na situado à Rua da Bahia, nº 52, neste Município de Belo Horizonte, com área de 1.184,89m² e área construída de 2.072,03m². Fundamento Legal: art. 17, § 2º, inciso I, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação por Rogério Veiga Aranha, Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais. Ratificação por Sidrack de Oliveira Correia Neto, Secretário do Patrimônio da União.

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE AFORAMENTO

Processo nº 10768.001156/1986-05. Outorgante Cedente: UNIÃO. Outorgada Cessionária: Fundação Universidade Federal do Piauí. Objeto: Imóvel situado nos lugares São João e Centro, Data Covas, conhecido como Campus da SOCOPO, no município de Teresina, no Estado do Piauí, Lavrado no Livro de Contratos da SPU/PI nº 004, fls. 29/31. Finalidade: Retificação da Área e Memorial Descritivo, área alterada para 3.095.920,94ha Termo lavrado no Livro de Aditivos de Entrega e Cessão n.º 001 da SPU/PI, às fls. 014 a 016. Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2016. Lavrado por: Anna Mary Fernandes de Carvalho.

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EXTRATOS DE TERMOS DE ENTREGAS

Processo: 10283.005766/97-20. Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União - SPU-RO. Outorgada: Secretaria Nacional De Políticas Sobre Drogas/SENAD. Objeto: Imóvel rural denominado Fazenda Três Corações, constituído por terreno com área de 3.054.365,00m² (Três milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), RIP SPU/Net nº 0011.00078.500-3, situado no Lote Rural nº 17, Gleba 01, Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, Setor Abatibair no município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, destinado à consultar recurso do Fundo Nacional Antidrogas conforme Art. 4º da Lei 7.560 de 19 de dezembro de 1986. Fundamentação Legal: Artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1.946. Vigência: 2 anos. Assinatura: 03 de novembro de 2016 - Livro 003, folhas 59/60/61, da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia.

Processo: 05310.000367/2016-19. Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União - SPU-RO. Outorgada: Ministério Público Federal- Procuradoria da República no Estado de Rondônia. Objeto: Imóvel constituído por terreno urbano com área total de 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), RIP SPU/Net nº 0003.00729.500-0, Av. dos Imigrantes s/nº, lote urbano 1483, quadra 15, setor 10, Bairro Industrial, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado para a construção de sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia no município de Porto Velho/RO. Fundamentação Legal: Artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1.946. Vigência: 2 anos. Assinatura: 03 de novembro de 2016, Livro 003, folhas 65/66/67, da SPU/RO.

Processo: 05310.200625/2015-84. Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União - SPU-RO. Outorgada: Ministério Público Federal- Procuradoria da República no Estado de Rondônia. Objeto: Imóvel constituído por terreno urbano com área total de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), RIP SPU/Net nº 0013.00102.500-9, localizado na Rua Washington Luiz nº 4.998, Bairro Centro, setor 02, quadra 011, lote único, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, destinado para a construção de sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia no município de Vilhena/RO. Fundamentação Legal: Artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1.946. Vigência: 2 anos. Assinatura: 03 de novembro de 2016. Livro 003, folhas 62/63/64, da SPU/RO.



**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Ministério do Trabalho. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento para a construção de licenças na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) de softwares, aplicativos e sistemas operacionais de rede da Microsoft destinados às estações de trabalho e servidores de rede, com garantia de atualização das versões, com a finalidade de manutenção e modernização do parque computacional do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Ata de Registro de Preços nº 27/2016. FORNECEDOR: LAN-LINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A., CNPJ nº 19.877.285/0002-52, no valor total de R\$ 13.863.295,02 (treze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos). Data de assinatura 13/12/2016; vigência 13/12/2016 a 12/12/2017.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2016**

A pregoeira do Ministério do Trabalho, em cumprimento ao que determina o art. 30, inciso XII, alínea "b" do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 34/2016, Processo nº 46089.000070/2016-10, Empresa vencedora: MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME.

NORMA JEANE GARCIA

(SIDEAC - 13/12/2016) 400045-00001-2016NE800124

**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 44000.000144/2015-26. ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula sétima do termo de cooperação ora aditado, por mais 12 meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 31/12/2016 a 30/12/2017. ASSINAM: Pelo MPS: Sr. José Geraldo França Diniz (Subsecretário de Orçamento e Administração), pelo BANCO DO BRASIL S/A: Sr. André Jorge Correa da Silva, (Gerente Geral da Agência Gêmeo Federal).

**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 - UASG 264001

Nº Processo: 264001309/2016-48. PREGÃO SRP Nº 40/2016. Contratante: FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO -DE SEG E MED DO TRABAL. CNPJ Contratado: 15077313000115. Contratado : CARLOS RAPHAEL DO VALLE EIRELI - -ME. Objeto: Contratação de serviços de produção de vídeo institucional, criação e produção de programas de rádio web (podcast) e roteirização e locução para vídeos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02; Decretos 2.271/97 e 7.892/13; IN/SLTI/MP/OG 02/08. Vigência: 01/12/2016 a 06/12/2017. Valor Total: R\$26.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801020. Data de Assinatura: 07/12/2016.

(SICON - 13/12/2016) 264001-26201-2016NE800151

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 264001

Nº Processo: 264001201/2016-55. PREGÃO SISPP Nº 21/2016. Contratante: FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO -DE SEG E MED DO TRABAL. CNPJ Contratado: 17016188000169. Contratado : SEARA COMERCIAL EIRELI - ME -Objeto: Aquisição de pré-tratamento e ultrapurificação de água para o laboratório da CHT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017. Valor Total: R\$43.200,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800840. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SICON - 13/12/2016) 264001-26201-2016NE800151

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções. Nº Processo: 264001.000667/2016-51. Participes: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e Instituto Superior de Inovação e Tecnologia - ISITEC (CNPJ: 62.637.137/0030-43). Objeto: Conjugação de esforços da FUNDACENTRO e ISITEC para o desenvolvimento de ações visando à inclusão da disciplina voltada à análise das condições e ambientes de trabalho nas atividades rurais, nos cursos de pós-graduação em nível de especialização de engenharia de segurança do trabalho. Vigência: 08/12/2016 a 07/12/2021. Signatários: pela FUNDACENTRO, Paulo Ricardo Arsego (Presidente) e pela ISITEC, Saulo Krichnan Rodrigues (Diretor-Geral) e Murilo Celso de Campos Ribeiro (Presidente). Data de Assinatura: 08/12/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 264001

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 264001570/2014-86. PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO -DE SEG E MED DO TRABAL. CNPJ Contratado: 13682207000135. Contratado : VIP SUL SERVICOS E TERCEIRIZACAO-LTDA -ME. Objeto: Proposta do Contrato pelo prazo de 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2016 a 28/02/2017. Valor Total: R\$1.599.589,21. Fonte: 100000000 - 2016NE800165. Data de Assinatura: 21/11/2016.

(SICON - 13/12/2016) 264001-26201-2016NE800151